

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

1 Ata da Trigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento
2 Territorial do Litoral Paranaense, realizada aos dezenove dias do mês de junho de um
3 mil novecentos e noventa, de conformidade com a convocação enviada aos membros
4 natos e efetivos do Conselho. 02 – Aos dezenove dias do mês de junho de um mil
5 novecentos e noventa, às quatorze horas e vinte minutos, no Palácio Iguazu – Salão dos
6 Governadores, 2º andar – Curitiba – PR, reuniram-se os membros natos e efetivos do
7 Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense, a seguir nominados,
8 sendo a Presidência dos Trabalhos exercida pelo Dr. Paulo Roberto Pereira de Souza,
9 Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente. Como membros
10 natos compareceram os Senhores: Dr. Nicolau Leopoldo Obladen, Diretor Geral da
11 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente, Dr. Octaviano
12 Fabri Ferraz, Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação
13 Geral, Dr. Wilson Dietrich, Diretor Geral da Secretaria de Estado da Cultura, Dr.
14 Manoel Lacerda Júnior, representante oficial do Diretor Geral da Secretaria de Estado
15 dos Transportes, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr. Luiz Chemin e o suplente
16 Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Sebastião Cavagnolli e o Sr.
17 Caio Egberto Portes Tramujas, suplente do Prefeito Municipal de Paranaguá. Como
18 membros efetivos compareceram os senhores: Dr. Guilherme Moreira Rodrigues,
19 representante das associações comunitárias de Matinhos, Dr. Luciano Pizzatto,
20 representante das Categorias Patronais indicado de comum acordo pela Federações,
21 suplente Dr. Gilberto Piva, representante do Conselho Regional de Engenharia,
22 Arquitetura e Agronomia, suplente João Dutra, representante das Associações
23 Comunitárias de Paranaguá, Sr. Celso Gomes Carneiro, representante da Associação de
24 Defesa e Educação Ambiental do Paraná. Como convidados compareceram os senhores:
25 Rosina C. Alice Parchen, Eleonora Gutierrez e José Lapastina Filho, da SECE, Sérgio
26 Todeschini, Jarbas Santos Retunesmann e Aimoré Índio do Brasil Arantes, da
27 Coordenaria do Patrimônio Cultural, Patrícia Brandão e Nivaldo de Loyola Richter, da
28 Brandão Construtora, José Antonio Cruz, da Comissão Superagui, Francisco Lange
29 Junior, do ITCF, Dr. Reinaldo José Rodrigues dos Santos, Diretor Superintendente da
30 SUCEAM, Dr. Aristeu Pereira de Carvalho, Presidente da Famepar, Karin Taouil, da
31 Famepar, José Iram R. Almeida e Guadalupe Vivekananda, do IBAMA, Henrique
32 Schmidlin, do Patrimônio Natural, Rui de Sá, da Delegacia do Patrimônio da União,
33 Udo Nemeyer, da CET/SEPL, Luiz Carlos T. Pereira, Vice Prefeito de Matinhos, Décio
34 Jurgensen, da Sanepar, Julio César P. de Carvalho, da Cia. Agropastoril – Capela,
35 Waldir Grisard Filho, da Associação de Pesca Amadora de Matinhos, Julião Pimentel de
36 Neiva Lima, da Operação Verão/SEDU, Dr. Mauro Rocha, da Assessoria
37 Jurídica/SEDU, Mauri César B. Pereira, da CEDMA/SEDU, Luiz Antonio de Assis
38 Portes, João Batista Pontes, Carmem Terezinha Leal e Walter Cardoso de Melo, da
39 Secretaria Executiva do Conselho do Litoral. 03 – Abertura: Verificada a existência de
40 quorum, Dr. Paulo Roberto declarou aberta a reunião dando inicialmente as boas vindas
41 aos Srs. Conselheiros e fazendo um breve relato por ser a primeira reunião sob sua
42 presidência, no qual contou da visita aos Municípios do Litoral, onde verificou as
43 pendências e dificuldades existentes e da disposição da Secretaria, mesmo num curto
44 prazo de tempo, tentar o estabelecimento de uma política para o meio ambiente,
45 especialmente a partir de uma ação do governo consistente na Lei Estadual do Meio

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL
PARANAENSE**

46 Ambiente e também uma política específica para o Litoral. Informou que discutiu com
47 os integrantes da Operação Verão a intenção de alterar a postura da ação, passando do
48 período de Verão para uma ação permanente no Litoral. Afirmou que o
49 acompanhamento das enchentes resultantes da ausência de dragagem, por longos anos,
50 tem sido conduzido pela SUCEAM. Na reunião o Sr. Secretário assinou um convenio da
51 SUCEAM com a Café do Paraná, para limpeza e dragagem de canais, bem como,
52 esclarecer que os equipamentos de dragagem retornam ao locais através das Ordens de
53 Serviços assinadas pelo Dr. Reinaldo dos Santos, colocando-as a disposição dos
54 Prefeitos de Guaratuba, Matinhos e Paranaguá. Na seqüência, Dr. Paulo Roberto coloca
55 em apreciação e votação a Ata da Trigésima Primeira Reunião Ordinária, enviada
56 previamente aos Conselheiros. Dr. Pizzatto solicitou confirmação a respeito da não
57 tramitação do processo do Sr. Francisco Laércio Greca pela Secretaria Executiva,
58 conforme consta na Ata da Trigésima Primeira Reunião, em sua folha de numero três.
59 Dr. Cruz afirmou não haver nada nos arquivos da Secretaria Executiva do Conselho do
60 Litoral. Não havendo mais manifestações, a mesma foi aprovada por unanimidade dos
61 Conselheiros Presentes. Passou-se ao item da ordem do dia 1º - Processo nº 470.350-2 –
62 ASPAM – Associação de Pesca Amadora de Matinhos. Construção de Plataforma de
63 Pesca na Praia de Matinhos – Esclarecimentos dos empresários e diretores da ASPAM.
64 O Vice-Prefeito de Matinhos, membro da diretoria da ASPAM, representando o
65 Presidente da Associação, relatou que em função da discussão da última reunião
66 ordinária trouxeram esclarecimentos de como seria a plataforma, tomando por base as
67 plataformas construídas na Praia do Rincão/SC e Praia de Tramandaí/RS, cujas
68 construções julga de fundamental importância para o turismo e incentivo para a pesca
69 amadora. Em seguida o técnico da Brandão Construtora, empreendedora do projeto,
70 engenheiro Nivaldo, apresentou uma seleção de “ Slides”, tecendo considerações sobre a
71 estrutura da obra, sua leveza, que evitou assoreamento, e ainda apresentou seus
72 maquinários, bem como, especificou que a largura da plataforma será de sete metros.
73 Ainda discorreu sobre outros elementos construtivos da plataforma e, da valorização da
74 região próxima a plataforma. O engenheiro Nivaldo, esclarecendo a intervenção do Dr.
75 Aristeu à sua explanação, informou que a plataforma exibida possui 450 metros de
76 comprimento. Terminando seu relato informou que o projeto para a plataforma possui
77 restaurante, solário, lojas e controle para entrada dos sócios. Colocou a disposição as
78 fotografias constantes no respectivo processo. Dr. Pizzatto requisitou cópia do processo
79 ou o pedido de vistas, uma vez que os Conselheiros não receberam cópia do mesmo. O
80 Conselheiro Celso Carneiro afirmou que a ADEA pediu vistas ao processo e que
81 solicitou alguns documentos, entre eles, parecer jurídico. Concluiu-se que o processo
82 permaneceria sob vistas da ADEA. O Presidente do Conselho esclareceu ao Vice-
83 Prefeito de Matinhos que houve pedido de vistas pela ADEA e que a mesma solicitou
84 parecer jurídico, no qual a Assessoria Jurídica questionou a necessidade do RIMA –
85 Relatório de Impacto Ambiental, por interferir nas condições naturais do litoral,
86 indagando à Surehma por que não o exigiu. Manifestou-se novamente o Vice-Prefeito de
87 Matinhos perguntando se não resolveria a negativa da Surehma para o RIMA,
88 esclarecida na ultima reunião. Pronunciando-se o Assessor Jurídico da SEDU, Dr.
89 Mauro Rocha, contrariamente dizendo que continua na espera do processo para um
90 estudo mais aprofundado. Neste momento interferiu o Dr. Pizzatto dizendo que o projeto

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL
PARANAENSE**

91 da obra encontra-se em local de restrição máxima, conforme o Decreto Estadual 2.722,
92 portanto cabe a Surehma explicar o porque da dispensa do relatório nessa área, afim de
93 evitar futuro processo judicial. Retomou a palavra o Vice-Prefeito retificando que esta
94 discutindo a competência da Surehma para dispensar o RIMA. O Conselheiro Celso
95 Carneiro evidenciou que a ADEA chamou a atenção para a ausência do parecer jurídico
96 e dos documentos legais da ASPAM, pois trata-se de conceder direito de construir sobre
97 um bem público e ceder exploração a particulares. Esclareceu o engenheiro Nivaldo que
98 a Surehma adotou um relatório simplificado, provavelmente denominado de relatório de
99 Impacto Ambiental, RIA. Ainda relatou que a Secretaria Executiva não solicitou
100 projetos aprovados porque, será elaborado definitivamente após a apreciação preliminar
101 pelo Conselho do Litoral. Dr. Cruz mencionou que a documentação exigida pelo
102 Conselheiro Lange já foi entregue pela ASPAM e anexadas aos autos, e que a Secretaria
103 Executiva costuma solicitar um anteprojeto afim de evitar maiores despesas com
104 projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos e hidráulicos para o caso do projeto não ser
105 aprovado. Conselheiro Celso Carneiro ressaltou a importância do projeto completo e que
106 há necessidade de conhecer o autor do mesmo e habilitação profissional. Dr. Paulo
107 Roberto conduziu a discussão para viabilidade da execução ou não da obra, em tese,
108 enfatizando que o RIMA é exigido por lei de política nacional do meio ambiente.
109 Lamentavelmente, a Surehma não fundamentou sobre a dispensa da RIMA, e o
110 Conselho não pode negligenciar quanto ao cumprimento da Constituição Federal, da
111 resolução de número 01 do CONAMA e da Constituição Estadual. Propôs o
112 encaminhamento do processo à Surehma para que emita parecer fundamentado sobre a
113 dispensa do RIMA, para evitar futura medida judicial, e posteriormente exame pela
114 Assessoria Jurídica, bem como a emissão de cópias aos Conselheiros para análise da
115 viabilização do Projeto, portanto, não considerará pedido de vistas numa próxima
116 reunião, propôs-se inclusive a convocar reunião extraordinária para solucionar a questão,
117 se preciso for. Também, conforme lembrança do Conselheiro Celso Carneiro ao autos
118 deverão ser encaminhados ao Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico,
119 uma vez que, versa sobre bem tombado. Passou-se ao segundo item: 2º - Sanepar –
120 Esclarecimento sobre a captação sobre os esgotamentos sanitários e emissão final –
121 Cidade de Guaratuba. O engenheiro Décio, da Sanepar, que atua diretamente no projeto
122 de esgotos sanitários da Cidade de Guaratuba, relatou, que a Sanepar dispunha de duas
123 alternativas para o lançamento final do esgoto em Guaratuba: o emissário submarino,
124 que dispense muito tempo e alto custo, e o tratamento de lagoas de estabilização são do
125 tipo do sistema australiano, contando com lagoas anaeróbicas e facultativas. Ficarão
126 situadas no prolongamento da Av. Paraná com a Rua Clevelândia, no sentido de que o
127 canal deságua para a baía de Guaratuba. Pelo projeto as lagoas atenderão por um período
128 de dez anos uma população de 80 mil habitantes, com uma vazão média de 1421/s. A
129 eficiência esperada é de 95%, dando um efluente final com uma carga de 15mg/1 de
130 D.B.O. A eficiência de remoção de coliformes fecais será de 99,99%, equivalendo a um
131 lançamento apenas dez na terceira potência em termos de coliformes. O lançamento
132 ocorrerá através do canal que conduzirá os efluentes até a baía de Guaratuba. As
133 características gerais das lagoas são as seguintes: lagoa anaeróbica em uma área de 20
134 mil metros quadrados, com um volume de 60 mil metros cúbicos, duas lagoas
135 facultativas em uma área de 45 mil metros quadrados, cada uma, e o volume de 70 mil

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

136 metros cúbicos por unidade, o tempo de retenção hidráulica , que comanda diminuição
137 de coliformes fecais, será de cinco dias na lagoa anaeróbica e onze dias nas lagoas
138 facultativas, perfazendo um total de 16 dias. O plano do projeto é para utilização até o
139 ano de 2001. O Conselheiro Pizzatto indagou se uma obra já foi iniciada. O engenheiro
140 Décio respondeu que já foi executada praticamente toda a rede coletora do projeto que é
141 de 1980, e que a Sanepar está solicitando junto à Prefeitura Licença Municipal, que será
142 encaminhada à Surehma que concede a licença prévia para instalar as lagoas, ainda não
143 iniciadas. O Sr. Presidente interveio, esclarecendo que as obras da rede coletora dos
144 esgotamentos sanitários estão em execução, e em fase inicial as obras para o tratamento,
145 e, que solicitará à Sanepar o imediato encaminhamento do pedido em relação as obras
146 fundamentais do sistema. Passou-se ao terceiro item: 3º - Explanção sobre o setor
147 histórico na cidade de Paranaguá e legislação existente. Na explanção feita inicialmente
148 pelo Coordenador do Patrimônio Histórico da Secretaria de Estado da Cultura, arquiteto
149 Sérgio Todeschini, que relatou: na última reunião ordinária foram solicitadas sugestões
150 ao Conselho do Litoral para os problemas de Paranaguá. Explicou que o Setor Histórico
151 compreende um emaranhado de ruas, com escalas urbana e prédios, cujo objetivo é
152 preservar o centro histórico. À medida que se libera as construções com diversos
153 pavimentos, ter-se-á que alargar as ruas e redimensionar as redes de água, esgoto, luz e
154 telefone. Baseando-se nesta situação é que o Sr. Secretário da Cultura fez com que o
155 Conselho do Patrimônio Histórico redigisse algumas normas para orientação. A seguir
156 Professor Lapastina relatou que a questão do centro histórico de Paranaguá restringi-se
157 basicamente ao problema da densificação da área. Há cinco monumentos tomados a
158 nível federal e sete monumentos tombados pela Secretaria de Estado da Cultura. As
159 restrições à figura jurídica do tombamento incidem também sobre as áreas envoltórias.
160 Pela legislação vigente no estado, lei 1.211/53, a proteção dos bens tombados e das áreas
161 envoltórias é atribuição dos órgãos técnicos da Secretaria de Estado da Cultura, portanto
162 foi elaborado um projeto com este fim, para o centro histórico de Paranaguá. Este
163 projeto determina normas urbanísticas, a nível de escala de prédios a serem construídos,
164 a harmonização das novas construções com os monumentos e a proteção da tecitura
165 urbana que define o “facis” urbano de Paranaguá tornando-se singular. Afirmou que
166 existe pressão para densificação por parte dos proprietários da região. O setor histórico
167 está bem servido de infra estrutura, porém por ser antiga e saturada, não comportará uma
168 demanda e pressão maior. Ressaltou que a função deste conjunto de normas não é
169 apenas preservar aspectos fundamentais da história e cultura do Paraná e do país, mas
170 também proporcionar uma melhoria na qualidade de vida da população. A proteção não
171 significa ser contra o progresso, mas um crescimento harmônico com a preservação dos
172 valores culturais. O Conselheiro Caio, representante do Prefeito de Paranaguá, relatou
173 dois grandes problemas de Paranaguá: o primeiro, é uma área balneária e a cada ano
174 sofre uma população fluente de quase 200 mil pessoas, segundo a proteção do setor
175 histórico. O crescimento e especulação imobiliária dificulta o controle do poder público,
176 que cabe também ao Estado. Informou que a Prefeitura adquiriu recentemente, um
177 sobrado Colonial e está sendo adquirido mais três sobrados no largo da Catedral,e, para
178 protegê-los a Prefeitura necessita de recursos da Secretaria de Estado da Cultura.
179 Esclareceu que a Câmara Legislativa Municipal alterou a legislação não incluindo as
180 áreas envoltórias, porém esta sob decisão final da Prefeitura. O Conselheiro Celso

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL
PARANAENSE**

181 Carneiro afirmou que tem acompanhado esta situação junto com o Conselho do
182 Patrimônio Histórico, com interesse, relatou que devido a existência de pressão
183 imobiliária, a Assembléia Legislativa Estadual votou a Lei 7.389 e o estado elaborou
184 decretos, disse ainda, que a iniciativa da Câmara Municipal de Paranaguá é reduzir
185 drasticamente o perímetro do setor histórico. A medida tomada pelo Conselho do
186 Patrimônio Histórico de delinear áreas envoltórias atinge alguns objetivos, mas não
187 recompõe a área original do setor, nem a intenção de proteção original do Plano Diretor
188 de Paranaguá. Sugeriu a elaboração de um trabalho técnico detalhado pela Secretaria
189 Executiva do Conselho do Litoral, no sentido de melhor ilustrar aos Conselheiros,
190 mostrar concretamente o risco que corre aquele setor histórico. Dr. Paulo Roberto
191 manteve a palavra livre, esclarecendo que o Conselho não resolve o conflito de leis, e
192 por respeito aos Conselheiros do Conselho do Patrimônio Histórico, deve-se aguardar o
193 seu tratamento. O Conselheiro Pizzatto alegou que o Conselho do Litoral deveria estudar
194 o assunto, pois na promulgação da Lei do Litoral o centro histórico de Paranaguá ficou
195 de fora, estranhamente. O Sr. Secretário discordou, novamente, porque o Conselho não
196 possui recursos técnicos para elaborar um estudo mais profundo, e há um Conselho
197 específico que cuida do patrimônio histórico, e, que encaminhou ao referido Conselho
198 um pedido de pronunciamento das condições de produzir um estudo a respeito do
199 assunto. Passou-se ao quarto item: 4º Comissão – Pano para ocupação da área extra-
200 parque da Ilha de Superagui – Guaraqueçaba. O Coordenador da Comissão de
201 Superagui, Conselheiro Celso Carneiro, leu sinteticamente o relatório da Comissão
202 Especial do Conselho, que por trazer medidas de caráter técnico são diretrizes para o
203 eventual executor de um Plano Diretor. Esclareceu que a Comissão reuniu-se com o
204 Prefeito de Guaraqueçaba e representante da Câmara de Vereadores, visitou o local e
205 concluiu algumas questões. A primeira ponderação feita pela Comissão foi pela não
206 necessidade de uma Comissão e sim técnicos especializados, concluindo ser dispensável
207 a elaboração de um plano de manejo do parque conforme prevê o Decreto de sua
208 criação, cuja competência é do IBAMA. Como segunda prioridade a Comissão
209 recomendou que sejam tomadas providencias imediatas, no sentido de demarcar a área
210 do Parque com exclusão das comunidades pesqueiras locais, delimitando o que é Parque
211 e o que é propriedade particular. Para tanto sugeriu articulação de esforços em que
212 estejam representantes do ITCF, IBAMA e o Conselho do Litoral. A terceira prioridade,
213 enumerada, foi a fiscalização da área extra-parque quinzenalmente, uma vez que nestas
214 áreas incidem no mínimo uma regulamentação de uso da APA, uma de uso do Conselho
215 do Litoral e uma de uso da lha do Superagui. Afirmou que o relatório compõe-se de uma
216 série de quesitos que poderiam orientar as comissões para o Plano Diretor da área extra-
217 parque e o Plano Diretor do Parque, que correspondem a uma análise minuciosa das
218 intenções que podem ocorrer entre eventual urbanização da Ilha, os limites dos recursos
219 naturais e o conjunto de intenções de proteção. O Conselheiro Chemin, Prefeito de
220 Guaraqueçaba, expôs que sua intenção ao pedir uma Comissão para estudo de
221 Guaraqueçaba era viabilizar um crescimento para o município. Entendeu, pelo relato do
222 Conselheiro Celso Carneiro, que o estudo não acrescentou em nada. Guaraqueçaba
223 precisa de estradas, acesso de navegação e caminhões para explorar 38 Km de praia. O
224 Dr. Pizzatto endoçou as palavra do Prefeito e solicitou que o encaminhamento de cópia
225 desse relatório para a Diretoria de Ecossistemas do IBAMA, em Brasília, para que

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

226 conceda anuência. O Conselheiro Celso Carneiro esclareceu que a incumbência da
227 Comissão, recebida pelo Presidente do Conselho do Litoral, foi de se pronunciar a
228 respeito do Plano de Ocupação nas áreas extra-parque, mesmo assim não deixou de se
229 ocupar da questão social e da falta de alternativa de vida. Num breve discurso o Sr.
230 Presidente do Conselho questionou a necessidade da Comissão, e o Conselheiro Celso
231 Carneiro disse que a área de ocupação do parque está definida nos decretos 2.722 e
232 5.040, alegou ainda que na solicitação de elaboração de um Plano Diretor pelo Dr.
233 Roberto Requião, na reunião de Morretes, o conselheiro ponderou da impossibilidade de
234 realizá-lo na Comissão. O Conselheiro Pizzatto lembrou que o Dr. Requião mandaria
235 fazer o Plano Diretor pela FAMEPAR, concluindo o trabalho da Comissão. Dr. Paulo
236 Roberto concluiu declarando ao Prefeito Chemin que, como os parâmetros da área já
237 estão definidos, pode estabelecer a ocupação da área. Quanto a delimitação do Parque
238 será acionado o IBAMA e quanto ao programa de desenvolvimento econômico a
239 Coordenadoria da Ciência e Tecnologia está procedendo estudos sobre a região de
240 Guaraqueçaba e poderão enviá-los ao Conselho do Litoral. Afirmou que os Técnicos da
241 SEDU – arquitetos, engenheiros, advogados – estão disponíveis para assessorar na
242 Ocupação da área. Passou-se para o quinto item: 5º - Apreciação da Proposta da Câmara
243 Técnica que versa sobre a agilização na tramitação de processos e criação de Grupo
244 Técnico para estudar alternativas de produção viáveis para o Litoral. Dr. Cruz
245 apresentou e relatou aos Conselheiros, para apreciarem as propostas técnicas de
246 números 10 e 11, da Secretaria Executiva do Conselho do Litoral e da Câmara de
247 Assessoramento Técnico de, cujas cópias foram previamente enviadas ao mesmo.
248 Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento, Dr. Octaviano, apresentou uma
249 sugestão à proposta de numero 11, para incluir um técnico representante da Secretaria de
250 Planejamento. O Prefeito Cavagnolli sugeriu que incluísse um representante do BADEP.
251 As propostas foram acolhidas pelos Srs. Conselheiros e por unanimidade foram
252 aprovadas. Passou-se para o sexto item: 6º - Esclarecimentos sobre edificações
253 embargadas. Dr. Cruz alertou os Conselheiros das dificuldades enfrentadas e dos futuros
254 problemas decorrentes do conflito de parâmetros entre legislações estaduais e
255 municipais. Informou que há por volta de quinze edificações embargadas, destas oito ou
256 nove edificações embargadas a mais de um ano, e, sem solução para o problema. A
257 legislação municipal de Guaratuba define o uso do solo da Cidade, bem como, o Decreto
258 Estadual 2.722, entrando em conflito. Também em Matinhos existe uma lei de solo
259 criado e Paranaguá já definiu sua legislação de uso e ocupação. Toda esta legislação traz
260 grande preocupação à Secretaria Executiva, uma vez que não há soluções aparentes para
261 as dúvidas dos empresários, relativos a qual legislação seguir. Alguns juristas sustentam
262 a prevalência da Lei 7.389 e o Decreto Estadual 2.722, por outro lado, as Prefeituras
263 dizem que a Constituição Estadual, promulgada em outubro de 1989, acabou com o
264 Conselho e com a legislação estadual. Sugeriu aos Conselheiros que reflitam e
265 apresentem sugestões afim de solucionar estas questões. O Vice – Prefeito de Matinhos
266 esclareceu que a Lei do solo criado teve objetivo especial de regularizar as obras
267 embargadas. Dr. Mauro Rocha interveio fazendo questão que seu pronunciamento
268 constasse em ata, primeiramente, dizendo que cabe à Secretaria Executiva tão somente o
269 cumprimento da Lei, que faz limitações administrativas em todo o Litoral Paranaense.
270 Afirmou que essa questão é de natureza política. Não é questão jurídica e que não há

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL
PARANAENSE**

271 divergência. Esclareceu que a jurisprudência é pacífica e tranqüila quanto a competência
272 do Estado federado em legislar no município. Sobre a exposição do Vice-Prefeito de
273 Matinhos disse que a legislação do solo criado em Matinhos foi elaborada por sua
274 pessoa e a do Conselheiro Celso Carneiro, a pedido do Dr. Requião, onde ficou claro
275 que o Município não pode explorar a competência do Estado, explícito no artigo 30 da
276 Constituição Federal, em área considerada do patrimônio histórico, turístico e
277 paisagístico o município deve ater-se a ação fiscalizadora do Estado e da União.
278 Chamou atenção a esta questão, porque se assim não fosse não existiria Ouro Preto.
279 Reafirmou ser sua minuta da criação da lei do solo criado em Matinhos, e que a
280 competência do Município é até onde vai a competência do Estado e da União. Portanto,
281 concluiu, que é função do técnico cumprir a lei, enquanto a política deve ser discutida
282 pelo Sr. Secretário e Prefeitos. Fez novamente questão que constasse em ata, que
283 assume, que o Estado tem competência total para legislar nessas áreas, porque a
284 competência é concorrente, mencionou os artigos 23,26 e 30 da Constituição Federal. O
285 Conselheiro Pizzatto assustou-se com os acontecimentos ocorridos no Conselho, e fez
286 questão que seu espanto constasse em ata. Relatou que muitas horas foram gastas com o
287 Dr. Requião, sobre um novo zoneamento do qual todos disseram ser indevido, e de
288 momento inadequado, inclusive o Presidente do Conselho posicionou-se contra
289 legislação do solo criado. As decisões do Conselho sempre se destacaram por serem
290 opostas aos interesses do poder econômico e das Prefeituras, conseqüentemente foram
291 embargadas várias obras. O Conselheiro chamou atenção para o testemunho recebido
292 nesta reunião, de que a legislação do solo criado em Matinhos foi oriunda e entregue
293 pela Presidência do Conselho do Litoral. Ressaltou que os técnicos envolvidos na
294 questão não tem culpa. Dr. Mauro Rocha aparteu o Conselheiro Pizzatto para ressaltar
295 que a legislação que instituiu o solo criado nos municípios vizinhos não tem o condão de
296 revogar a legislação estadual. Lembrou que a instituição do solo criado possibilita que o
297 município receba mais recursos até o terceiro pavimento das edificações, no âmbito de
298 seu predominante interesse. Concluiu dizendo que o Presidente do Conselho no
299 momento em que fez este pedido não pôs em dúvida, nem extrapolou a legislação
300 estadual. Concordando com o pronunciamento do Dr. Mauro Rocha, o Conselheiro
301 Pizzatto, questionou a presença de todos no Conselho e o que aconteceu com toda
302 legislação discutida, bem como, qual foi o destino das Comissões criadas e como o
303 Presidente do Conselho cedeu a proposta de solo criado, mesmo respeitando a
304 legislação, sem estar concluído o debate no Conselho do Litoral. Após lembrança do Dr.
305 Mauro Rocha de que o Presidente do Conselho pediu uma assessoria técnica, que
306 segundo Dr. Pizzatto foi de parecer contrário à posição do Conselho, vide atas, pelo
307 embargo das obras e posterior defesa da legislação do solo criado. Dr. Cruz esclareceu
308 que a Comissão elaborou a minuta de revisão do Decreto 2.722, porém na reunião de
309 Morretes, Dr. Requião resolveu não colocá-la em votação, e submetê-la a um
310 pronunciamento jurídico, sobre a competência municipal e estadual legislar sobre o
311 assunto, que na realidade não aconteceu. O Conselheiro Celso Carneiro discordou
312 afirmando que na reunião de Matinhos o Conselho votou o parecer da Comissão e foi na
313 reunião de Morretes que o Dr. Requião fez menção a um jurista de renome nacional.
314 Elucidou ao Dr. Pizzatto que a minuta foi feita juntamente com o Decreto, para
315 equacionar as diferenças entre o antigo e novo Decreto. Na exposição de motivos ficou

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL
PARANAENSE**

316 claro que o limite da aplicação daquela proposta de lei era o Decreto 2.722 ou de seu
317 sucessor. Dr. Paulo Roberto esclareceu que ao assumir a Presidência do Conselho
318 encontrou a pendência de contratar um jurista de renome nacional para proceder um
319 parecer sobre a matéria. Afirmou que não haverá jurista capaz de concertar, porque
320 foram edificações realizadas contra lei em vigor, o correto seria acionar o executor da
321 obra, no judiciário, embargando-a e impedindo sua execução. Dr. Paulo Roberto acredita
322 que a Assessoria Jurídica da SEDU está preparada para responder estas questões,
323 evitando gastos enormes com a contratação de um jurista de renome nacional. Como
324 Presidente do Conselho fez questão de visitar todos os municípios litorâneos, ver e sentir
325 os problemas “ in loco” e ouvir o Conselho a respeito de uma solução programática,
326 tentando adaptar a situação, alterando a lei ou de ir ao judiciário para decidir pelo
327 cumprimento ou não da lei. Perguntou pela apreciação do Conselho da minuta do
328 Decreto e Dr. Mauro Rocha respondeu negativamente, explicando que assim não se
329 procedeu por depender de uma assistência técnica jurídica da FAMEPAR, conforme
330 legislação dessa. Dr. Guilherme Moreira acrescentou que o problema do Decreto 2.722
331 iniciou a pouco mais de um ano e meio atrás, quando começou haver contestação de
332 certos grupos quanto a validade, aplicação e vigência desta legislação. O Conselho
333 definiu e em momento algum titubeou quanto a plena vigência destes diplomas. Em
334 atitude de rebeldia alguns municípios editaram leis municipais e posturas
335 administrativas, violando a lei estadual. Infelizmente, o Conselho vem registrando estes
336 fatos e não tem tomado providências concretas para encerrar esta pendência. Há muito
337 tempo não passam pela Comissão edificações em Guaratuba, o que faz concluir que não
338 se tem construído edifícios com mais de dois pavimentos nesse município. Por
339 conseqüência, o Conselho não embargou nada em Guaratuba, enquanto estão sujeitas a
340 embargo as obras construídas no Município de Matinhos. O Conselho não deve se
341 constituir-se num órgão autoritário, sobrepondo-se aos Municípios, Prefeitos e interesses
342 locais, motivo pelo qual os Prefeitos integram o Conselho. Dr. Paulo Roberto concordou
343 com o relato do Conselheiro e mencionou que sua intenção é tentar conscientizar os
344 Municípios que o Estado tem o poder de ser uma instância de superposição nessa área de
345 especial interesse. Essa tentativa foi corroborada na visita feita aos Municípios
346 litorâneos, no qual constatou rejeição ao dialogo para estabelecer os padrões uniformes
347 afim de convergir numa revisão legal. A proposta do Sr. Presidente do Conselho, de
348 encaminhar a situação para uma discussão com cada município e posteriormente a
349 feitura de uma minuta para o debate no Conselho, não obteve êxito, uma vez que o
350 Conselheiro Celso Carneiro relatou que tal procedimento já realizou-se exaustivamente,
351 onde os Srs. Prefeitos sempre se manifestaram favoráveis. Dr. Paulo Roberto expôs que
352 o Estado não adotou uma medida judicial porque ainda busca uma conciliação. Contudo,
353 por tratar-se de interesse coletivo não há de se duvidar sobre o demolimento de prédios.
354 O próprio Supremo Tribunal Federal possui inúmeros julgados dando ao estado poder
355 para legislar, quando versa sobre a matéria de interesse coletivo. O Estado não pode ser
356 visto como pai nem como inimigo do Município. Se existem leis, cabe as autoridades
357 cumpri-las e responder civil e criminalmente pelo não cumprimento. Dr. Guilherme
358 Moreira disse que a situação é anacrônica. O empresário que constrói prédio de quatro
359 ou cinco andares em Matinhos recebe embargo do Conselho porque sua cobertura possui
360 dez metros quadrados além do permitido. Enquanto o prédio de dez andares construído

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

361 em Guaratuba, completamente irregular, não é embargado pelo Conselho, quando a
362 legislação pertinente é a mesma para ambos os Municípios. As ações judiciais
363 demolitórias revelam a omissão do poder publico incluindo indenizações pelo Estado.
364 Dr. Paulo Roberto posicionou-se contrário a esta ultima afirmativa do Conselheiro,
365 porque não há autorização do Estado, e enquanto for sua função cumprirá a lei. Dr.
366 Mauro Rocha endossou as palavras do Sr. Secretário e ressaltou que os últimos
367 acontecimentos do litoral são atípicos. Há duas distinções: o peculiar interesse individual
368 e o peculiar interesse do Município.Existem incorreções que devem ser supridas na lei.
369 A questão dos Prefeitos é política. Com exceção de Guaratuba os demais acordam com
370 a ação estadual. Versou sobre mudanças à luz do novo texto constitucional e de traçar
371 um limite exato entre os poderes do Estado e o peculiar interesse do Município. Dr. Cruz
372 esclareceu aos conselheiros, ao Presidente do Conselho e ao Assessor Jurídico da SEDU
373 que os técnicos da Secretaria Executiva tem perfeita consciência da legislação vigente e
374 nunca emitirão informação ou parecer técnico fora da mesma. Assim, Dr. Paulo Roberto
375 encerrou o assunto. 04 – Com a palavra, o Conselheiro Pizzato nomeou os seguintes
376 quesitos: 1 - Continua não recebendo as cópias da anuências prévias emitidas pelo
377 Conselho, assunto já levantado anteriormente, uma vez que faz questão de recebê-las,
378 mesmo não participando das reuniões da Comissão Permanente. 2 - Anteriormente pediu
379 que as questões levantadas pelo Conselho fossem respondidas formalmente pelos
380 órgãos, porem não houve resposta alguma. Pediu as três ultimas atas afim de obter
381 resposta. 3 – Como anunciado pelo jornal, que o Governo agirá energeticamente na área
382 de segurança, solicitou que não seja desativado o único módulo policial em Caiobá, na
383 pracinha. Sugeriu que o Conselho contatasse a segurança pública. 4 – Discordou da
384 declaração em ata de que não tramitou no Conselho o caso Greca, afirmando haver
385 algum equívoco pela parte dos Conselheiros ou da Secretaria Executiva. Há anuência
386 prévia e documento assinado pelo Conselho autorizado a execução da obra. O embargo
387 existe porque o requereu à Secretaria Executiva e ao ITCF, contudo as obras continuam
388 sendo construídas. 5 - Pediu a comunicação por escrito se existe algum impedimento
389 legal para o asfaltamento da estrada Antonina – Guaraqueçaba. 6 - Solicitou que fosse
390 levantado para a próxima reunião sobre as obras de contenção de erosão na Prainha,
391 mantida pela Prefeitura de Matinhos. Questionou também pela previsão da construção
392 de gabiões. 7 – Porque não esta sendo cumprido pelos órgãos estaduais o zoneamento
393 agrícola aprovado por este Conselho. 8 – Questionou a Secretaria Executiva quanto ao
394 segmento das deliberações do Conselho de apenas encerrar os processos quando a obra
395 estiver concluída, e não após a emissão de anuência prévia, para evitar a construção de
396 dez andares quando autorizasse a execução de apenas seis andares. 9 – Solicitou que
397 estenda-se o convite para a próxima reunião ordinária aos funcionários do ITCF e da
398 EMATER, que trabalham no Litoral, para relatarem sobre a sistemática de autorizações
399 para agricultura e fomento ao pequeno agricultor rural e quais os projetos que tem sido
400 executados na área de fomento e extensão. 10 – Solicitou o cumprimento da agenda das
401 reuniões ordinárias, e que na eventual mudança a comunicação seja mais antecipada. Dr.
402 Cruz informou que na ultima reunião o Conselheiro Lange, na oportunidade
403 representando a ADEA, apresentou denúncia de exploração de areais no município de
404 Paranaguá. Já foi feito o levantamento de todas as pessoas que exploram os areais e as
405 providências estão sendo tomadas. O Conselheiro Celso Carneiro pediu a cópia dos

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL
PARANAENSE**

406 autos do Edifício Princess e de Francisco Laércio Greca, já solicitadas pela ADEA.
407 Segundo reiteração do Dr. Pizzatto a ADEA pretende tomar medidas jurídicas
408 necessárias para o cumprimento da lei do Litoral. Portanto solicitou à Secretaria
409 Executiva que facilite o acesso da Associação e estes documentos. Reiterou da
410 oportunidade e urgência de se elaborar um plano de desenvolvimento para o litoral. O
411 engenheiro Cruz respondendo ao Conselheiro Celso Carneiro informou que a mais de
412 trinta dias fez chegar ao Conselheiro Lange cópia dos autos do Edifício Princess,
413 solicitando ao Conselheiro Celso Carneiro que se comunicasse com o Conselheiro
414 Lange, uma vez que os autos encontram-se num cartório do Tribunal de Justiça. Quanto
415 ao processo Greca, realmente a Secretaria Executiva não tem documentos da solicitação
416 de anuência prévia. Informou que contactou com Francisco Laércio Greca solicitando ao
417 mesmo que remetesse cópias dos documentos que possui, estes também foram enviadas
418 ao Conselheiro Lange. Esclareceu ainda, que houve embargo de duas obras no sopé do
419 morro, onde está implantada a Casa Francisco Laércio Greca, de propriedade de parentes
420 do mesmo. Através destes embargos regularizam-se e estabilizaram-se os taludes da
421 casa, por solicitação da Câmara Técnica. Quando Greca iniciou os trabalhos extrapolou
422 o projeto aprovado, e devido a isto a fiscalização da Secretaria Executiva o autuou.
423 Atualmente executa o projeto aprovado pela Câmara Técnica. Dr. Guilherme Moreira
424 preocupado com a segurança nos balneários, especialmente em Caiobá, pediu um
425 policiamento ostensivo na região. Quanto a questão de recursos, como representante da
426 Associação Comunitária de Matinhos, ofereceu-se para criar meios para suprir a falta de
427 recursos do Estado. Prefeito Cavagnolli sugeriu a implantação da Guarda Municipal, que
428 em outros municípios tem se mostrado de muita eficiência. O Vice-Prefeito de Matinhos
429 confirmou os graves problemas de segurança e disse que a Prefeitura pretende formar
430 um Conselho de segurança. Dr. Paulo Roberto solicitou que esse Conselho de Segurança
431 encaminhe um relatório da situação e sugestões para serem apresentados ao Sr.
432 Secretário de Segurança. Por fim, Dr. Guilherme teceu comentários quanto ao estado
433 deplorável da BR-277. Dr. Paulo Roberto agradeceu a presença de todos e registrou a
434 satisfação de integrar o Conselho do Litoral. Noticiou que a Lei Estadual do Meio
435 Ambiente foi encaminhada a Assembléia procurando cumprir o dispositivo
436 constitucional que fixa uma data limite ao executivo para encaminhamento da Lei. O Sr.
437 Governador, por um grupo específico, enviou a mensagem de lei. Ao assumir esta
438 Secretaria de Estado recebeu críticas que o grupo todo não foi ouvido. Com isto reabriu-
439 se o prazo de sugestões para relação final numa adequação a nível técnico-jurídico. A
440 respeito do Consorcio Mata Atlântica, integrados pelos Estados do Rio Grande do Sul,
441 Santa Catarina, Paraná, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia,
442 reuniu-se em Salvador, onde o Secretário foi eleito Presidente do Consórcio. No
443 IBAMA em Brasília, o processo do Banco Mundial que prevê 1.600.000 dólares para o
444 nosso Litoral – Parte Mata Atlântica – está no CONFIEX para aprovação. Este projeto
445 do financiamento está em fase final de elaboração. 05 – Encerramento: Como não houve
446 mais manifestações, deu-se por encerrada a reunião, e eu, Adolfo Rocha da Cruz,
447 Secretário Executivo do Conselho do Litoral, lavrei a presente ata, a qual assino junto
448 com o Presidente e coloco à apreciação e votação dos demais Conselheiros.